



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 320/2025

COXIM-MS, 23 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a designação da servidora Veronildes Batista dos Santos para exercer função de assessoramento junto à UNDIME/MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, **EDILSON MAGRO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Coxim é filiado à União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul – UNDIME/MS, por meio de Termo de Filiação firmado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos das prerrogativas estatutárias da referida entidade;

CONSIDERANDO que a UNDIME tem como missão articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação, com o objetivo de construir e defender a educação pública com qualidade social e promover a colaboração entre os entes federados;

CONSIDERANDO que a cessão de profissionais da área de educação para atuação junto à UNDIME é prática institucional que visa fortalecer o trabalho colaborativo entre os municípios e garantir o desenvolvimento de ações conjuntas de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissional da área educacional para o exercício de funções de assessoramento junto à UNDIME/MS, representando o Município de Coxim no desenvolvimento de ações e programas em âmbito estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **VERONILDES BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 48263/4, concursada no cargo de Professora Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer função de assessoramento junto à UNDIME/MS – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste ato correrão à conta do **Orçamento Municipal vigente**, ficando a servidora designada para atuar junto à **União dos Dirigentes**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul – UNDIME/MS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 23 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. Considerando a natureza da função de assessoramento ora atribuída, vinculada à área educacional e de interesse institucional do Município, a servidora **fará jus ao valor equivalente à prorrogação de carga horária**, conforme previsto no §2º do art. 62 da **Lei Complementar Municipal nº 143/2014**, por analogia, com base em autorização da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o interesse público e a necessidade de representação técnica junto à UNDIME/MS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Coxim-MS, 23 de julho de 2025.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS